

DECRETO Nº 3.488, de 27 de setembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-132.150,00 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.1004	44905200	010000	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	33903900	010000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.18.541. 8002.2082	44905100	010000	54.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241. 8003.2059	33901300	010000	100,00
1.10.0.27.241. 8003.2059	33903600	010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122. 8026.2230	33903900	010000	74.000,00
TOTAL			132.150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.2006	33901400	010000	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	33903600	010000	1.000,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E

LAZER

1.10.0.27.128. 8026.2103	33901400	010000	600,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.50.0.26.452. 8005.2142	33903000	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.50.0.26.452. 8005.2142	33903900	010000	28.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.50.0.26.452. 8027.2076	33903900	010000	20.050,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.50.0.26.453. 8026.2226	33903900	010000	50.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			132.150,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal